



CI SCPES / PUSP-B / 067 2015 / 27-11-2015

De: Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris – Prefeito do Campus

Para: Divisões e Seções – Prefeitura do Campus USP de Bauru

Assunto: **FÉRIAS NO SISTEMA MARTEWEB – observar as determinações da PORTARIA GR Nº 2869/1993**

Prezadas Chefias e Funcionários,

Lembramos que conforme orientação da Reitoria, constante na Portaria GR-2.869, de 14-12-93:

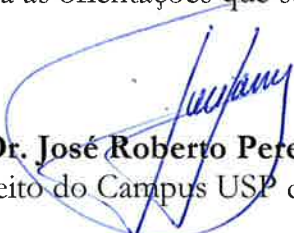
As férias só poderão ser gozadas no período de recesso escolar, a saber: nos meses de DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO E JULHO. Nos casos de absoluta excepcionalidade e interesse do serviço, as férias poderão ser transferidas para outra data, com prévia autorização do Prefeito do Campus.

(disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-2869-de-14-de-dezembro-de-1993>)

Sendo assim, toda e qualquer solicitação de férias fora dos meses descritos na Portaria acima citada, deverá constar a devida justificativa e a autorização do superior imediato, para ser encaminhada, via sistema, para análise pelo Prefeito do Campus.

As solicitações de férias que não se enquadrarem nas condições acima, serão desconsideradas/devolvidas pela Seção de Pessoal ou pelo Dirigente, para os acertos necessários.

Agradecemos a atenção e providências, observando que a Seção de Pessoal desta Prefeitura está à disposição para as orientações que se fizerem necessárias.


Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris
Prefeito do Campus USP de Bauru